
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063, DE 08 DE ABRIL DE 2021

*Dispõe sobre a adoção de medidas
imprescindíveis ao funcionamento da Feira
Livre Semanal no Município de São Paulo do
Potengi/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO SÃO PAULO POTENGI/RN,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de
prevenção ao Covid-19 são questões que devem ser enfrentadas
por toda à sociedade, e que o esforço para a superação da crise
é de responsabilidade conjunta do Município, de feirantes e de
cidadãos;

CONSIDERANDO o entendimento firmado pelo STF sobre a
competência concorrente dos Estados, DF, Municípios e União
na edição de norma ao combate à Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto Municipal nº 056,
de 16 de março de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de abril de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:D04CE46E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2021. Edição 2500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>